

**REQUERIMENTO N° de 2008  
(Do Sr. SEBASTIÃO BALA ROCHA)**

Requer o envio ao Supremo Tribunal Federal – STF de moção de apoio ao Sistema Especial de Reserva de Vagas fixando cotas nas instituições de ensino superior.

**Exmo Sr. Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias:**

Nos termos Regimentais requeiro que seja aprovada a moção em anexo de apoio ao Sistema Especial de Reserva de Vagas, nas instituições públicas federais de educação superior.

**JUSTIFICAÇÃO**

Repudiando quaisquer pressões para inviabilizar as políticas públicas de promoção da igualdade racial, requeiro a Vossa Excelência que após a deliberação e aprovação por esta comissão da moção anexa, que a mesma seja encaminhada ao Supremo Tribunal Federal, no sentido de explicitar aos Eminentíssimos Ministros do STF, as desigualdades irreparáveis, que vem ocorrendo ao longo dos 120 anos da abolição da escravatura.

As políticas públicas somente poderão coibir as desigualdades de nossa República se focalizarem nas demandas específicas das populações afetadas pela discriminação. Por isso o requerimento para aprovação dessa moção.

Sala das Sessões, em

de maio de 2008.

**Deputado SEBASTIÃO BALA ROCHA - PDT/AP**

## **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS**

### **MOÇÃO DE APOIO ( Do Sr. SEBASTIÃO BALA ROCHA)**

Manifesta apoio ao Sistema Especial de Reserva de Vagas fixando cotas nas instituições de ensino superior.

A Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados da República Federativa do Brasil,

Apoiada por pessoas e instituições da sociedade civil engajadas na promoção da igualdade racial, dirige-se ao Supremo Tribunal Federal – STF acerca do tema relativo a duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade –ADI que serão apreciadas por esse Tribunal: a ADI 3330, contra o programa PROUNI, e a ADI 3197, contra a lei de cotas nos concursos vestibulares estaduais do Rio de Janeiro.

Causa nosso repúdio que ambas as ações visem se contrapor a políticas públicas de valorização da população negra, a qual apresenta evidentes indicadores de elevada disparidade social, econômica e educacional se comparada à população branca, resultado da exclusão estabelecida durante gerações por políticas sociais desastrosas que preservaram a desigualdade de oportunidades entre os diferentes grupos raciais, ao invés de propiciar isonomia.

Isso ocorre após exatos 120 anos de abolição da escravatura, quando não houve qualquer reparação material aos indivíduos escravizados e seus descendentes, nenhuma indenização, a distribuição de terras foi vedada. Esse racismo estrutural reforçou os mais variados preconceitos e práticas discriminatórias.

As políticas públicas somente poderão coibir as desigualdades de nossa república se focalizarem nas demandas específicas das populações afetadas pela discriminação. É preciso reconhecer as diferenças de tratamento para enfim as combater, não se pode simplesmente ignorar que o critério racial foi criado socialmente, como não se pode negar o mecanismo real do racismo em funcionamento na nossa sociedade.

Política afirmativa para a população negra, como o PROUNI ou os diferentes sistemas de cotas nas universidades, buscam identificar e selecionar as pessoas em função de cor/raça tão somente com o afã de estabelecer um processo de reparações a comunidades há muito tempo desconsideradas pelo poder público e pelos interesses privados, logo, não geram privilégios, e sim equiparação.

A criminalização do racismo é conquista necessária, mas, visto que no Brasil o racismo está fortemente relacionado ao impedimento do acesso das populações negras à educação, em especial ao superior é preciso combater a discriminação racial também por outro racial também por outros mecanismos, por meio de uma educação multicultural e da inclusão de pessoas negras nos espaços de gestão pública.

Medidas para a melhoria da educação de base devem ser tomadas, porém a atual condição educacional da população negra, vítima de uma estrutura historicamente instituída, exige ações emergenciais, tanto para garantir justiça social quanto para incentivar novas percepções quanto aos espaços ocupados pelos negros e estimular uma reformulação da atual lógica racialista de distribuição do poder, para que, como defendia o Doutor Martin Luther King Jr., ativista dos direitos civis assassinado há 40 anos, as pessoas realmente sejam avaliados pelo conteúdo de seu caráter, e não pela cor de sua pele.

É no atual contexto de conhecimento das injustiças perpetradas contra a população afrodescendente ao longo de séculos que as políticas compensatórias, como o sistema de cotas para os negros, foram adotadas pela iniciativa de instituições como a Universidade de Brasília, que com sucesso decuplicou o número de pessoas negras em seu corpo discente (de 2% para 20%).

Foi nessa mesma conjuntura que o Estado brasileiro assumiu o compromisso internacional de adotar medidas de reparação à discriminação histórica que atinge determinados grupos, em vários acordos dos quais o Brasil é signatário, como a Convenção Internacional pela Eliminação de todas as formas de

discriminação 111 da Organização Internacional do Trabalho. Urge esses dispositivos legais.

As compensações à população negra ora em curso têm cunho temporário, durarão por um período determinado, enquanto não existirem condições próprias à equidade entre negros e não-negros no acesso à educação e ao trabalho de qualidade, ao reconhecimento efetivo da contribuição de negras e negros, em todos os aspectos, para a construção deste país. Imbuídos deste espírito republicano, explicitamos aos Eminentess Ministros do STF nosso apoio inconteste a ações afirmativas como o PROUNI e os sistemas de cotas para negros, para nós em plena conformidade como os princípios constitucionais.

Sala das Sessões, em de maio de 2008

## **Deputado SEBASTIÃO BALA ROCHA - PDT/AP**